

FLS. 01

# IPSMI

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Nº DO PROCESSO:	DATA DE ENTRADA:
065/2018	17/04/2018
INTERESSADO (A):	
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba	
ASSUNTO:	
Solicita informações sobre o repasse das contribuições previdenciárias descontadas em folha de pagamento e sobre o pagamento das contribuições patronais.	

**IPSMI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo**

Fls.04

Interessado

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais  
de Itaquaquecetuba**

Processo

**065/2018**

**À  
Assessoria Jurídica  
Sr(a). Procurador(a):**

*Encaminho o presente processo para análise e emissão de parecer.*

*Instituto de Previdência, em 17 de abril de 2018.*



**Laércio Lourenço Dias**  
Superintendente

INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**IPSMI** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo  
C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00

SINSERI – Sindicato dos Servidores Públicos  
Municipais de Itaquaquecetuba

Processo 065/2018

fls. 05


Ao

I.P.S.M.I.

Ilustríssimo Senhor Chefe do Departamento de Contabilidade

1. Trata-se o presente processo de questionamento do SINSERI, por meio do ofício nº 80/SINSERI/2018, a respeito do repasse da contribuição previdenciária funcional e patronal, solicitando a informação a respeito da regularidade dos repasses e, caso haja pendências, para que seja devidamente discriminado.
2. Assim, solicito informar e anexar aos autos os respectivos documentos referentes à regularidade dos repasses de contribuição previdenciária, cota patronal e funcional. Caso os repasses não estejam sendo adimplidos, que seja informado desde quando ocorre o atraso nos recolhimentos e os valores envolvidos.
3. Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Itaquaquecetuba, 23 de abril de 2018.

  
Karin Veloso Mazorca  
Procuradora IPSMI

Em 27 de abril de 2018.

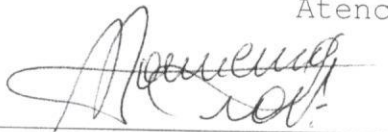
Processo nº 65/2018 - IPSMI

Ao  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de  
Itaquaquecetuba  
Prezada Sra. Presidente,

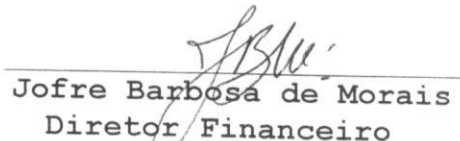
Em resposta ao ofício nº 80/SINSERI/2018, informamos que na data base de 26/04/2018 a Prefeitura apresenta um débito no valor total de R\$ 7.980.284,54 (Sete milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) proveniente de contribuições previdenciárias em atraso, as quais discriminamos na planilha ofertada em anexo.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Laércio Lourenço Dias**  
Superintendente



**Jofre Barbosa de Moraes**  
Diretor Financeiro

A Senhora,  
Clicia Mara Silvia Damasceno.  
MD. Presidente.

CONTROLE DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP
Endereço: Avenida Veneador João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virginia - Itaquaquecetuba/SP
Tel: 11.4752-7000

ANO: 2017

Table with columns: COMPETENCIA, REMUNERACAO BRUTA, BASE DE CALCULO, PATRONAL A/O, CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, ALÍQUOTA DO SERVIDOR, CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS, PATRONAL, SERVIDOR, DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES A REGULARIZAR, CUSTO TOTAL, DATA, BAIXO, AGENCIA, C/C.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP
Endereço: Avenida Veneador João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virginia - Itaquaquecetuba/SP
Tel: 11.4752-7000

ANO: 2018

Table with columns: COMPETENCIA, REMUNERACAO BRUTA, BASE DE CALCULO, PATRONAL A/O, CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, ALÍQUOTA DO SERVIDOR, CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS, PATRONAL, SERVIDOR, DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES A REGULARIZAR, CUSTO TOTAL, DATA, BAIXO, AGENCIA, C/C.

TOTAL GERAL EM ATRASO 7.980.284,54

Handwritten signature and initials.

**IPSMI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo**

Fls.

Interessado

Processo

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais  
de Itaquaquecetuba – SINSERI.

065/2018

À  
Assessoria Jurídica  
Sr(a). Procurador(a):

*Retorno o presente processo para análise e emissão de parecer.*

*Instituto de Previdência, em 02 de maio de 2018.*



**Laércio Lourenço Dias**  
Superintendente

INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**IPSMI** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo  
C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00

SINSERI – Sindicato dos Servidores Públicos  
Municipais de Itaquaquecetuba

Processo IPSMI nº. 65/2018

fls. 09

**PARECER JURÍDICO**

Ao  
I.P.S.M.I.  
Excelentíssimo Senhor Superintendente

**Ementa: PROCESSO IPSMI Nº 65/2018 – INTERESSADO (A): SINSERI – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA –REQUERIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÕES – REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA OU DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO**

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se o presente processo administrativo de requerimento de informação quanto aos repasses de contribuições previdenciárias da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba a este IPSMI, e caso haja, a discriminação do débito previdenciário existente.
2. O Sr. Diretor Financeiro informou que as contribuições previdenciárias descontadas dos servidores públicos vem sendo repassadas, bem como as contribuições patronais ordinárias, sendo que a parcela de contribuição patronal suplementar não vem sendo recolhida a partir de setembro de 2017. Esse fato gerou um débito previdenciário no valor total de R\$ 7.980.284,54 (27/04/2018).
3. Encaminha-se para parecer.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

4. A Lei Federal nº 12.527/11 prevê o direito ao acesso às informações de caráter público aos interessados, determinando a sua disponibilização imediata e que eventuais obtensões de cópias devem ter seus custos cobrados do interessado. Confira-se:

“Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.”

Kau

**IPSMI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo  
C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00**

fls. 10

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 22. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público."

5. O acesso à informação também foi regulado no âmbito do Município de Itaquaquetuba, por meio da Lei Municipal nº 3.059/2013 e Decreto Municipal nº 7.411/2016, que basicamente garantem as mesmas condições previstas a nível federal:

Lei Municipal nº 3.059/2013

"Art. 3º Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo Único - O acesso à informação não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município."

"Art. 6º O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único - Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família."

"Art. 15 Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. Parágrafo Único - O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um

KOU



**IPSMI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo  
C.N.P.J. nº 04.704.773/0001-00**

fls. 11

termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente."

Decreto Municipal nº 7.411/2016

"Art. 6º O fornecimento de cópia de documento solicitada em razão deste Decreto é condicionado ao pagamento prévio, pelo interessado, do preço público correspondente (inciso II, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba)."

6. Desse modo, legalmente, há obrigatoriedade de acolhimento do requerimento, para consulta dos documentos perante esta Autarquia Municipal.

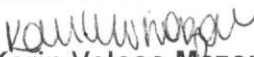
7. Por fim, na hipótese da Requerente necessitar de cópias, estas poderão ser obtidas mediante o pagamento das despesas relativas à extração de cópias dos documentos.

**III – CONCLUSÃO**

8. Assim, de acordo com a análise jurídica solicitada e as informações disponíveis, opinamos pelo deferimento do pedido para consulta às informações quanto aos repasses de contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba perante esta Autarquia Municipal e, caso a pessoa Requerente necessite de cópias, estas poderão ser obtidas mediante o pagamento das despesas relativas à extração de cópias dos documentos pela parte interessada.

É o parecer.

Itaquaquecetuba, 08 de maio de 2018.

  
**Karin Veloso Mazonca**  
Procuradora IPSMI

**IPSMI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo**

Fls. 12

Interessado

**SINSERI**

Processo

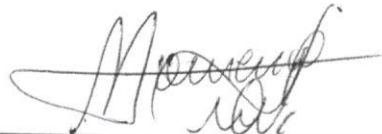
**065/2018**

**Ao  
Expediente**

*Acolhendo parecer jurídico de fls. 09 às 11, defiro o pedido do(a) interessado.*

*Encaminho os autos para que seja disponibilizado para consulta dos documentos pelo interessado e extração de cópias se solicitado, após tomadas as devidas providências, arquivar-se.*

*Instituto de Previdência, em 10 de maio de 2018.*



**Laércio Lourenço Dias**  
Superintendente

INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

# ANDAMENTO

PARA	DATA	RECEBIDO	DATA	DESPACHO	OBSERVAÇÕES
ARQUIVADO EM:					